|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos  serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |  |
|  | Data |
| Exmº. Senhor  Presidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |  |
|  | Processo nº |
|  |  |
|  | Guia n.º |
|  |  |

alvará de licença de operação urbanística

emissão e prorrogação de prazo para emissão

alvará de Licença Parcial para construção de estrutura

**REQUERENTE**

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI      Validade      contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL      fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

Proprietário  Arrendatário  Comodatário  superficiário

Usufrutuário  OUTRO

**REpresentante**

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI      Validade      contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL      fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

☐ Representante legal ☐ Gestor de negócios ☐ Mandatário ☐OUTRO

PEDIDO

VEM REQUERER

A emissão de alvará da licença de operações urbanísticas:

Operação de loteamento Trabalhos de remodelação de terrenos Obras de urbanização

Obras de construção Obras de reconstrução Obras de ampliação

Obras de alteração Obras de conservação Obras de demolição

Prorrogação por       do prazo concedido para solicitar a emissão do alvará de licença de obras

(o prazo máximo de prorrogação é de **um ano**)

Pelos seguintes motivos (fundamentação do pedido):

A emissão de alvará da licença parcial para construção de estrutura (artigo 23.º do RJUE).

**identificação do processo**

Referente ao processo:

n.º       ano       titular

Códigos de acesso:

Registo Predial:

Outro:

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

Técnico autor do projeto: EMAIL

OBSERVAÇÕES

**aviso de privacidade**

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt)
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt).

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

PEDE DEFERIMENTO

O requerente / representante / Assinatura      DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor.